DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Quarta-feira, 08 de março de 2023 | Ano VII | Edição nº 1196 | Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Atos Administrativos 4
Editais de notificação 4
Licitações e Contratos 4
Extrato 4

Poder Legislativo 4
Licitações e Contratos 4
Extrato 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 5.980, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC) DE SEVERÍNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se manter um sistema permanente destinado a tratar dos encargos de Defesa Civil no Município de Severínia para proteção à população e seus bens no caso de calamidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de integração dos esforços entre os poderes constituídos municipais, de forma a se obter um melhor aproveitamento dos recursos existentes e um atendimento adequado às situações provocadas por calamidade pública;

CONSIDERANDO a importância da cooperação das forças vivas da comunidade, disciplinando e orientando a participação social, de modo que todos se sintam responsáveis pela autodefesa e recompensados pelas contribuições feitas para o bem comum; e

CONSIDERANDO a integração do Município ao Sistema Estadual de Defesa Civil, com os objetivos de:

a) mobilizar a comunidade, prosseguir na conscientização e treinamento para autodefesa, inclusive quando da ocorrência de eventos imprevistos;

b) mobilizar os recursos para Ações de Defesa em apoio às medidas adotadas pela Comunidade em geral, para prevenção, socorro, assistência e recuperação em caso de ocorrência de eventos desastrosos;

c) prosseguir no estímulo à mentalidade de prevenção do trabalho comunitário nos diferentes níveis da comunidade, no sentido de evitar ou restringir ocorrências desastrosas de qualquer natureza,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica criado, junto ao Gabinete do Prefeita, Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) de Severínia, com a finalidade de coordenar as medidas permanentes de defesa destinadas a prevenir consequências nocivas de eventos desastrosos e a socorrer as populações e as áreas atingidas por esses eventos.

Art. 2° A defesa civil compreende o conjunto de medidas permanentes, preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas, destinadas a evitar consequências danosas de eventos desastrosos, previsíveis e imprevisíveis, a preservar a moral da população e a restabelecer o bem-estar social.

Art. 3° A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) de Severínia constitui o instrumento de coordenação de esforços de todos os órgãos municipais, com os demais órgãos públicos e privados e com a comunidade em geral, para planejamento e a execução das medidas previstas nos artigos anteriores.

Art. 4° A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) de Severínia será subordinada diretamente ao Chefe do Executivo Municipal, bem como por Bases Comunitárias de Segurança Distrital.

Parágrafo Único. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) de Severínia integrará o Sistema Estadual de Defesa Civil.

Art. 5° A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) de Severínia irá coordenará e orientar, em âmbito municipal, todas as medidas previstas no artigo 2º deste Decreto e sendo constituída sempre através de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único. O Gabinete da Prefeita dará o necessário suporte administrativo à COMPDEC e funcionará como uma Secretaria Executiva.

Art. 6° A COMPDEC será composta pelos seguintes representantes:

I – Brenda Carolina Reis Carneiro – Chefe de Gabinete;

II –Olga Silvia Sanchez Costa Paro– Secretária Municipal da Educação e Cultura;

III –Joceli Perpétua Silva dos Reis– Secretária Municipal de Saúde;

IV –Álvaro Augusto Mialichi– Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano;

V –Rafaela Neves Ferreira– Secretária Municipal da Assistência Social;

VI –Cleiton César da Silva Hammoud– Secretário Municipal de Esportes;

VII –Vinicius José Vilella Poleti– Superintendente do SAAE;

VIII –Alexssandra Maria de Oliveira Fornazari–Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

IX – Júlio Cesar Pereira – Representante da Câmara Municipal de Severínia;

X – Alessandra Stefanelli – Diretor de Divisão de Engenharia do Município de Severínia ou Engenheiro responsável;

XI – Eberti Furlanetto Faqueti – Comandante da Guarda Municipal;

XII –Kátia Regina Delfino Jorge– Presidente Municipal do Fundo Social de Solidariedade;

XIII – João Henrique Ferrarese Lapolla- Representante da Sociedade Civil;

XIV – Cristina Aparecida da Costa- Representante da Sociedade Civil.

§ 1º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) de Severínia, será presidida pelo membro indicado pela Prefeita Municipal, que poderá convidar órgãos Federais e Estaduais, com sede no Município, para

que se façam representar no Sistema Municipal de Defesa Civil.

§ 2º A participação dos membros desta Coordenadoria e será considerada como prestação de serviços relevantes ao Município, sem remuneração.

Art. 7° A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) de Severínia organizará um Conselho com os representantes de Entidades Governamentais por estas indicadas mediante critério próprio e da iniciativa privada com atuação no âmbito do Município.

Art. 8° As Bases Comunitárias de Segurança Distrital serão constituídas nos termos de Decretos Específicos.

Art. 9° Qualquer integrante da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) de Severínia, das Bases Comunitárias de Segurança Distrital e do Conselho de Representantes, terá a obrigação de informar imediata e inadiavelmente à Secretaria sobre qualquer ocorrência anormal e adversas que possam afetar gravemente a comunidade Municipal, privando-a, total ou parcialmente, do atendimento de suas necessidades ou ameaçando a existência ou integridade de seus elementos componentes.

Art. 10 Tão logo tenha notícias da ocorrência de qualquer evento desastroso, o Presidente da COMPDEC tomará todas as medidas para acionar os órgãos do sistema.

§ 1º Conforme a gravidade do evento e consideradas as circunstâncias do momento, o Chefe do Executivo:

a) declarará a Situação de Emergência, delimitada à área atingida;

b) ou decretará o Estado de Calamidade Pública.

§ 2º Caberá, ainda, ao Chefe do Executivo, recorrer à Regional ou Sub-Regional de Defesa Civil Estadual, bem como aos demais órgãos da administração estadual ou federal, se assim for exigido pelas circunstâncias.

Art. 11 Será também considerado serviço relevante, devendo constar dos respectivos assentamentos funcionais, a participação em serviços de Defesa Civil, quando da ocorrência de eventos desastrosos.

Art. 12 Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial Decreto 5614, de 11 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 08 de março de 2023.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Eu Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....

Portarias

PORTARIA N° 11.163, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, CONSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n. 1.673 de 03 outubro de 2006, que "Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal" e demais normas legais inerentes à função de servidores públicos municipais estabelecem a forma e a espécie de transgressões administrativas e suas respectivas punições, cujas normas e especificações constantes de referidas leis são do conhecimento de todos os servidores investidos em cargos de provimento efetivo ou comissionados;

CONSIDERANDO a conclusão da Sindicância Administrativa n° 001/2022, instaurada através da Portaria n° 10.876, de 27 de dezembro de 2022, a qual concluiu pela necessidade de instauração de Processo Administrativo Disciplinar em relação a servidora **SANDRA REGINA SIQUEIRA DA SILVA**, em razão da inobservância do disposto nos incisos I e III do artigo 143 e incisos IX e XV do artigo 144 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Severínia;

CONSIDERANDO que o relatório final foi acolhido integralmente pela Senhora Prefeita Municipal, a qual determinou a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal **SANDRA REGINA SIQUEIRA DA SILVA**, nomeada através da Portaria nº 2.456, de 04 de fevereiro de 2000, para exercer o cargo de **PROFESSOR**, sendo aprovada em concurso público, pelo Regime Estatutário e vinculado ao Instituto de Previdência Municipal de Severínia, nos termos Lei Complementar nº 1.670, de 16 de agosto de 2008;

RESOLVE:

Art. 1° DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra:

- SANDRA REGINA SIQUEIRA DA SILVA, nomeada através da Portaria nº 2.456, de 04 de fevereiro de 2000, para exercer o cargo de **PROFESSOR**, sendo aprovada em concurso público, pelo Regime Estatutário, em razão da inobservância por parte de seus deveres funcionais, previstos na Lei Complementar n° 1.673 de 03 de outubro de 2006, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Severínia-SP, bem como as demais normas supracitadas, condutas essas passíveis de punição, constituindo transgressões disciplinares a serem averiguadas ou investigadas no rigor da Lei.

Art. 2º DESIGNAR os servidores municipais **GISELIA FRANCISCA DE SANTANA VASSOURA**, RG. n°. 21.670.570-8 (SSPSP), Professor de Educação Básica I, **ELIANA PERPETUA INACIO,** RG n°. 22.930.483-7 (SSP/SP), Professor de Educação Básica I e **MAYSE FERNANDA GONÇALVES**, RG nº 44.830.614-1 (SSP-SSP), Professor de Educação Física, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante destinada a conduzir e dirigir os trabalhos e atos processuais administrativos pertinentes de que trata esta Portaria.

Parágrafo Único. Ao iniciarem os trabalhos, deverá ser escolhido o Secretário, pelo Presidente, devendo constar na Ata de Instalação dos Trabalhos e Deliberação, que ficará responsável por organizar os autos do processo, lavrar termos e atas, bem como executar as determinações do presidente da comissão.

Art. 3° FIXA em 60 (sessenta) dias para o término dos trabalhos da Comissão Processante, podendo ser prorrogado a pedido da Comissão, prazo esse que deverá ser contado a partir da instauração do Processo, devendo no final ser exarado Relatório Conclusivo e encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal para determinar eventual punição, se for o caso, nos moldes da Lei Complementar n° 1.673, de 03 outubro de 2006.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 08 de março de 2023.
GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....

Atos Administrativos

Editais de notificação

INTIMAÇÃO
Sindicância Administrativa n° 001/2022
Portaria n° 10.876, de 27 de dezembro de 2022

Fica a servidora pública municipal Juliane Souza Frasato Santos, intimada, na pessoa de seu procurador habilitado, para que, em observância aos princípios do contraditório e ampla defesa, apresente defesa escrita, no prazo de **10 (dez) dias**, quanto a pretensão de aplicação de penalidade/sanção disciplinar de advertência, sendo certo que o prazo deverá começar a ser contado a partir da juntada da carta AR no processo, nos termos do §1° do artigo 189 da Lei n° 1.673, de 03 de outubro de 2006. JOÃO PAULO VASQUES CARDOSO – OAB/SP 375.689.

Severínia, 08 de março de 2023.

.....

Licitações e Contratos

Extrato

1º TERMO DE ADITAMENTO - **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP – **CONTRATADA:** HP ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 03.565.065/0001-72), **CONTRATO N.º** 148/2022, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N.° 14/2022 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.

Conforme justificativas constantes do processo e parecer da área técnica de engenharia, o presente instrumento tem por finalidade formalizar a alteração e acréscimo de itens.

VALOR ACRESCIDO: R$ 137.540,70 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta reais e setenta centavos).

VALOR TOTAL: R$ 827.272,45 (oitocentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12/12/2022 à 11/06/2023

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN - PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **AUTORIZO** a Comissão Permanente de Contratação, a contratar a empresa **LEANDRO WEBER HENRIQUE 33286057894,** para a execução de prestação de mão de obra para serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, higienização, limpeza, instalação e remoção de aparelhos de ar condicionado, pertencentes à Prefeitura Municipal De Severínia e suas Secretarias, com contrato elaborado de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, em consonância com o Decreto n.º 11.317, de 29 de dezembro de 2022, no valor total máximo de **R$ 55.013,00 (cinquenta e cinco mil e treze reais)**, dispensando a licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei n° 14.133/21 e suas posteriores alterações.

Severínia/SP, 08 de março de 2023.

_____
GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita do Município de Severínia/SP

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 CONTRATANTE: Câmara Municipal de Severínia, Estado de São Paulo – CONTRATADO: **PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA**, Inscrita no CNPJ nº

03.361.851/0001-58, – OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço relativo a pesquisa e remessa de publicações dos atos processuais (informador jurídico) publicados nos Diários Eletrônicos. CONTRATO: nº 01/2023 – DISPENSA – VALOR: R$ 1.200,00. – ASSINATURA DO CONTRATO: 20/01/2023 – Ulysses Terceiro Fernando dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Severínia, Estado de São Paulo.

.....

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023 CONTRATANTE: **Câmara Municipal de Severínia**, Estado de São Paulo – CONTRATADO: **EDSON ANTONIO MAGRO** – MEI, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº 56.365.752./0001-00 – OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto o serviço de transmissão das sessões da Câmara Municipal pelos canais oficiais da Facebook e Youtube, a gravação para os arquivos da Câmara; com locação do seguintes equipamentos: 2 (duas) Câmeras full-HD, 2 Conversores de HDMI para SDI, 1 Computador com alta performance com placa de captura blackmagic 4 entradas (mesa de corte), Software VMIX – com licença ativa certificada. CONTRATO: nº 02/2023 – DISPENSA – VALOR: R$ 30.000,00. – ASSINATURA DO CONTRATO: 20/01/2023 – Ulysses Terceiro Fernando dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Severínia, Estado de São Paulo.

.....

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023 CONTRATANTE: **Câmara Municipal de Severínia**, Estado de São Paulo – CONTRATADO: **Celso Naur de Araujo**, MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 26.883.086-31 – OBJETO DO CONTRATO: O contrato tem por objeto a prestação de serviços de jardinagem a serem prestados na sede da Contratante. CONTRATO: nº 03/2023 – DISPENSA – VALOR: R$ 6.000,00. – ASSINATURA DO CONTRATO: 20/01/2023 – Ulysses Terceiro Fernando dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Severínia, Estado de São Paulo.

.....

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023 CONTRATANTE: **Câmara Municipal de Severínia**, Estado de São Paulo – CONTRATADO: **UWEBS – DESENVOLVIMENTO DE SITES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 07.212.305/0001-06 OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços de Hospedagem e manutenção técnica do Portal Oficial da Câmara Municipal de Severínia e da ferramenta de busca, bem como a manutenção do aplicativo E-SIC. CONTRATO: nº 04/2023 – DISPENSA – VALOR: R$ 5.880,00. – ASSINATURA DO CONTRATO: 20/01/2023 – Ulysses Terceiro Fernando dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Severínia, estado de São Paulo.

.....

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023. CONTRATANTE: **Câmara Municipal de Severínia**, Estado de São Paulo – CONTRATADO: **Cláudio Roberto de Sousa – Informática,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 05.334.796/0001-32. OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto prestação de serviços de configuração, reinstalação, atualização e sistema operacional; instalação e acompanhamento do sistema antivirus; manuseio dos programas anti-spyware e demais navegadores de segurança; manutenção de impressoras e scanners; intervenção técnica para reparos e ou troca de peças, componentes que não estejam funcionando adequadamente, ou seja, apresentando defeito; suporte remoto, telefônico e presencial para prevenção e ou correção de problemas; elaboração de laudos técnicos de diagnostico de problemas, assessoria em novos projetos, medida de segurança e acompanhamento na atualização tecnológica de mercado; serviços de recargas de toners e cartuchos de impressoras laser. CONTRATO: nº 05/2023 – DISPENSA – VALOR: R$ 12.000,00. – ASSINATURA DO CONTRATO: 24/01/2023 – Ulysses Terceiro Fernando dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Severínia, Estado de São Paulo.

.....

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023. CONTRATANTE: **Câmara Municipal de Severínia**, Estado de São Paulo – CONTRATADO: **Jocely Ribon ME,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 05.334.796/0001-32. OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto prestação de serviços de sonorização e gravação de todas as Sessões e operação dos equipamentos da Câmara Municipal de Severínia. CONTRATO: nº 06/2023 – DISPENSA – VALOR: R$ 15.600,00. – ASSINATURA DO CONTRATO: 26/01/2023 – Ulysses Terceiro Fernando dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Severínia, Estado de São Paulo.

.....

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023. CONTRATANTE: **Câmara Municipal de Severínia**, Estado de São Paulo – CONTRATADO: **Julio Cesar Faria ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 23.144.474/0001-02. OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de assessoria de imprensa, bem como a elaboração de reportagens jornalísticas para alimentação do site e Facebook da Câmara em forma de texto, fotografia e vídeo. CONTRATO: nº 07/2023 – DISPENSA – VALOR: R$ 18.000,00. – ASSINATURA DO CONTRATO: 30/01/2023 – Ulysses Terceiro Fernando dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Severínia, Estado de São Paulo.

.....

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023. CONTRATANTE: **Câmara Municipal de Severínia**, Estado de São Paulo – CONTRATADO: **LUCAS PAVEZZI FERREIRA SOCIEDADE IND. DE ADVOCACIA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 43.971.800/0001-62. OBJETO DO CONTRATO: Tem por objetivo a contratação de empresa especializada para

oferecimento de curso in company de capacitação e formação na Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei n° 14.133/21), para servidores públicos da Câmara Municipal de Severínia/SP, para até 10 (dez) participantes, com duração de 8 horas e fornecimento de material apostilado e certificado de conclusão de curso. CONTRATO: nº 08/2023 – DISPENSA – VALOR: R$ 4.950,00. – ASSINATURA DO CONTRATO: 02/02/2023 – Ulysses Terceiro Fernando dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Severínia, Estado de São Paulo.

.....